



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7813 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 097/2022

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 21/06/2022

1. PROJETO

Fortalecimento da capacidade técnica do Ibram para a promoção da sustentabilidade, desenvolvimento da função social e educativa e o estímulo da cultura digital nos museus brasileiros.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.3 - Instrumentos de gestão de riscos ao patrimônio museológico e institucional aprimorados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.3.2 - Elaborar diretrizes e estratégias para gestão de riscos institucional no Ibram, contemplando as atividades de identificação, avaliação e mitigação dos riscos.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Museus Ibram, em parceria com a OEI, implementa o Projeto Fortalecimento da capacidade técnica do Ibram para a promoção da sustentabilidade, desenvolvimento da função social e educativa e o estímulo da cultura digital nos museus brasileiros, que possui em seu conteúdo programático o desenvolvimento de diretrizes e estratégias de gerenciamento de riscos corporativos e institucionais.

De acordo com a Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Transparência e Controladoria- Geral da União - MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, órgãos e entidades da Administração Federal deveriam instituir as suas políticas de gestão de riscos.

Segundo a Normativa, os objetivos da gestão de riscos são: (I) assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou entidade, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais está exposta a organização, inclusive para determinar questões relativas à delegação, se for o caso (II) aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis e (III) agregar valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização.

O Ibram, comprometido com o contínuo aperfeiçoamento da sua gestão, e buscando cumprir a

primeira etapa do processo de implementação do Plano de Gestão de Riscos, instituiu o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles, com o objetivo de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, controles internos e governança no âmbito do Instituto.

A Metodologia de Gestão de Riscos, após apreciação pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles, foi aprovada em 28 de outubro de 2021, dentro do prazo previsto na Política de Gestão de Riscos deste Instituto. Subsequentemente, o Ibram instituiu a Política de Gestão de Riscos, o Comitê e o Núcleo de Governança, Gestão de Riscos e Controles por meio da Portaria nº 1143, de 30 de março de 2022.

Sob esse Instrumento, ao Núcleo de Relações Institucionais (NRI/Ibram) cabe a responsabilidade de implantar e coordenar o Programa de Gestão de Riscos, uma iniciativa que contribui para o alcance dos objetivos estratégicos ao estabelecer os parâmetros necessários a implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos da gestão, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pelo Ibram. Gerenciar riscos, portanto, contribui para assegurar a comunicação eficaz, cumprir leis e regulamentos, evitar danos à reputação, mitigar possíveis riscos de corrupção e desvios éticos e, por fim, auxiliar a organização a atingir seus objetivos.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para, a partir da metodologia estabelecida pela Política de Gestão de Riscos do Ibram, subsidiar a implementação do gerenciamento de riscos corporativos do Ibram.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (NRI/01)

A consultoria deverá elaborar e entregar os seguintes produtos técnicos

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo resultado da implementação piloto do ciclo completo de gestão de riscos no órgão para um processo selecionado.

ATIVIDADES

- Articulação interinstitucional incluindo reuniões com as áreas e representantes.
- Exposição da metodologia proposta.
- Reconhecimento e pactuação do processo chave piloto.
- Aplicação de todas as etapas da gestão de riscos a este processo.
- Apresentação dos resultados como referência para rodar o ciclo de gestão de riscos para os demais processos.

ENTREGAS

- Documento técnico expondo o processo decisório para as eventuais modificações na planilha documentadora original, o processo de escolha do processo chave, as escolhas metodológicas adotadas para implementação da gestão de riscos neste processo piloto, propostas e sugestões para adaptações e melhorias no processo da consultoria de forma geral. O documento também deverá constar os próximos passos a serem executados e o cronograma de atividades para as demais entregas.
- Planilha documentadora a ser utilizada para o ciclo de gerenciamento de riscos do Ibram.

DESCRIÇÃO

A partir do diálogo com as áreas e departamentos, o Ibram apontará representantes das áreas

internas que sejam conhecedores dos processos de trabalho de suas áreas. Em diálogo entre a consultoria e os representantes será escolhido um processo chave para ser usado como projeto piloto de alto impacto na organização para implementação do ciclo de gestão de riscos de ponta a ponta.

A consultoria será um facilitadora para rodar o ciclo de gerenciamento de riscos, etapa a etapa como um suporte a boa aplicação do gerenciamento de riscos. Neste projeto piloto a ser selecionado serão dirimidas as dúvidas sobre a metodologia a ser adotada pela consultoria, apresentada e adaptada a planilha documentadora a ser utilizada para todos os demais processos do Ibram. Há um modelo ideal de planilha documentadora que pode ser referência.

Esta primeira entrega consistirá no documento técnico, conforme detalhado acima e na entrega da planilha documentadora de gestão de riscos preenchida para este processo piloto que será apresentada a todos os representantes e servidores convidados.

PRODUTO 2 - Documento Técnico contendo diagnóstico sobre o ambiente e a fixação de objetivos da organização.

ATIVIDADES

- Apropriação dos conteúdos institucionais de referência já produzidos pelo Ibram.
- Articulação interinstitucional incluindo eventuais reuniões e conversas informais com as áreas e representantes.
- Investigação cuidadosa sobre o ambiente interno da Casa.
- Identificação dos objetivos da organização e do grau de fixação dos mesmos junto aos servidores do Ibram.
- Identificação dos processos críticos.

ENTREGAS

- Documento técnico contendo um diagnóstico sobre o estado da arte da organização em termos de estrutura organizacional e processos ambiente interno, bem como, uma avaliação do grau de implementação e comunicação dos objetivos estratégicos e processos departamentais, fixação de objetivos com um apontamento dos processos mais críticos à organização que deverão ser trabalhados nas etapas posteriores.

DESCRIÇÃO

No ciclo de gestão de riscos, em primeiro lugar, são identificados o ambiente interno e a fixação de objetivos.

Neste produto a consultoria deverá analisar documentos de referência disponíveis a respeito do Ibram tais como organograma, documentos de consultoria, cadeia integrada de valor, mapa estratégico, e etc., assim como outras informações que poderão ser obtidas por meio de pesquisas em regimento interno, planejamento estratégico, relatórios gerenciais, relatórios dos órgãos de fiscalização e controle, entre outros.

O ambiente interno diz respeito, entre outros elementos, a integridade, valores éticos e competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança organizacional e políticas e práticas de recursos humanos. O ambiente interno é a base para todos os outros componentes da estrutura de gestão de riscos, provendo disciplina e prontidão para a gestão de riscos.

Os objetivos de todos os níveis da organização, departamentos, divisões, processos e atividades devem ser claros, expostos fixados e comunicados antes da identificação dos eventos que possam influenciar na consecução dos objetivos. A explicitação de objetivos, alinhados à missão e à visão da organização, é necessária para permitir a identificação de eventos que potencialmente impeçam sua consecução.

À luz destes conceitos e com todas estas informações em mãos, a consultoria poderá fazer e ou ser indicada para realizar algumas entrevistas e conversas com pessoas selecionadas pelo Ibram para ao fim compreender e mensurar o grau de implementação e comunicação dos objetivos estratégicos. Se houver mais possibilidades de entrevistas o órgão irá indicar mais representantes.

Com isso, a consultoria poderá situar-se nas forças, fraquezas, oportunidades e ameaças Swot e outros elementos que ajudem a mapear a situação do Ibram em termos de ambiente e a fixação dos objetivos.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo a identificação de eventos de riscos.

ATIVIDADES

- Uma capacitação com servidores chave e representantes das áreas para apresentação e debate de como identificar eventos de risco, suas causas e consequências. A consultoria escolherá a técnica que melhor se adapte ao grupo.
- Identificação e detalhamento dos processos de trabalho a partir dos documentos de referência do Produto 2 e das entrevistas que eventualmente se façam necessárias.
- Identificação das causas e consequências de cada evento de risco mapeado.
- Revisar materiais produzidos pelas equipes e representantes quando necessário para correção de eventuais leituras equivocadas a respeito do levantamento dos processos.
- Apoiar área por área por meio de entrevistas, quando necessário, para monitoramento de processos e eventos de risco pelas áreas.
- Apresentação dos processos mapeados e dos eventos de risco em formato de apresentação para todas as áreas.

ENTREGAS

- Documento contendo a identificação dos riscos relacionados ao nível dos subprocessos e atividades de cada macroprocesso e processo escolhido para a análise, os problemas detectados no levantamento e na identificação dos processos e eventos de riscos, o porquê da escolha da técnica utilizada, as dificuldades nas reuniões e entrevistas percebidas junto as áreas técnicas e a consolidação das demais informações que se façam pertinentes.
- Planilha documentadora com a identificação dos eventos de risco preenchidos.

DESCRIÇÃO

Nesta etapa são identificados possíveis riscos para objetivos associados aos processos organizacionais, bem como as possíveis causas e consequências do risco.

Eventos são situações em potencial que ainda não ocorreram, que podem causar impacto na consecução dos objetivos da organização, caso venham a ocorrer. Podem ser positivos ou negativos, sendo que os eventos negativos são denominados riscos, enquanto os positivos, oportunidades.

A consultoria deverá facilitar reunião de identificação dos eventos de risco com a participação significativa do corpo de servidores selecionados pelo Ibram sobretudo os representantes das áreas principais - com conhecimento dos processos e macroprocessos de trabalho da Casa, histórico de trabalho na organização e visão holística dos serviços da unidade nos seus diferentes níveis. Alguns dos processos já estão mapeados pela Casa e apoiarão esta atividade da consultoria.

A técnica a ser utilizada na identificação de eventos de risco deve ser a que melhor se adapta ao grupo questionários e checklist, workshop e brainstorming, inspeções e auditorias, fluxogramas, diagrama de causa e efeito, bow-tie, etc.

Os eventos de riscos identificados devem ser registrados de forma a permitir o levantamento das possíveis causas e consequências. Sugere-se os tipos de diagrama estilo Ishikawa e a sua classificação quanto à categoria e natureza, bem como, a sua avaliação quanto à probabilidade versus impacto.

A sintaxe a seguir, para descrição de um evento risco, poderá auxiliar no desenvolvimento desta etapa devido a CAUSA-FONTE, poderá acontecer DESCRIÇÃO DO EVENTO DE RISCO, o que poderá levar a DESCRIÇÃO DO IMPACTO-EFEITO CONSEQUÊNCIAS, impactando no OBJETIVO DE PROCESSO.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo a matriz de riscos com a avaliação de eventos de riscos e controles.

ATIVIDADES

- Apresentação da metodologia desta etapa em reunião com servidores e equipes. Na ocasião testar a avaliação para alguns eventos de risco a título de exemplo.
- Promover suporte às áreas com dúvidas e ou dificuldades no preenchimento da planilha.

ENTREGAS

- Documento técnico contendo o processo de chegada à matriz de riscos e problemas detectados na realização das atividades pelas áreas.
- Planilha documentadora com a Matriz de Riscos preenchida.

DESCRIÇÃO

Nesta etapa são estimados os níveis dos riscos identificados.

Considerando as causas e consequências, os eventos de risco devem ser avaliados sob a perspectiva de probabilidade, frequência observada esperada e impacto conforme fatores de análise pré-estabelecidos.

A consultoria novamente será facilitadora do encontro com os representantes e demais servidores escolhidos do corpo técnico. avaliação de riscos deve ser feita por meio de análises quantitativas e qualitativas ou da combinação de ambas e, ainda, quanto à sua condição de inerentes e residuais considerando os controles identificados e avaliados quanto ao desenho e a sua execução.

A Matriz de Riscos será capaz de mostrar o nível de risco para cada evento identificado. É imprescindível que o resultado da matriz de avaliação de riscos seja validado com cada gestor do processo.

PRODUTO 5 - Documento técnico contendo as respostas aos riscos.

ATIVIDADES

- Capacitação com servidores e equipes para discutir a melhor forma de responder aos riscos já avaliados na etapa anterior como os riscos mais críticos.
- Suporte às áreas para responder aos riscos, quando necessário, por meio de reuniões ou entrevistas.
- A consultoria é responsável pela entrega da resposta aos riscos - ação sobre a causa.

ENTREGAS

- Documento técnico contendo os porquês das respostas aos riscos escolhidos e dos controles a serem utilizados e a uma avaliação do processo de criação dos planos de implementação de controles.
- Planilha documentadora com as respostas aos riscos preenchidos.

DESCRIÇÃO

Esta é a etapa em que são definidos quais riscos terão suas respostas priorizadas, levando em consideração os níveis calculados na etapa anterior, e são definidas as respostas aos riscos, de forma a adequar seus níveis ao apetite estabelecido para os processos organizacionais, além da escolha das medidas de controle associadas a essas respostas.

Atividades de Controles são as políticas e os procedimentos estabelecidos e executados para reduzir os riscos que a unidade tenha optado por responder, também denominadas de procedimentos de controle. As atividades de controles devem estar distribuídas por toda a unidade, em todos os níveis e em todas as funções. Incluem uma gama de controles internos da gestão preventivos e detectivos, bem como a preparação prévia de planos de contingência e continuidade em resposta a possível materialização de eventos de riscos.

As ações para responder aos eventos de riscos devem ser compatíveis com a tolerância a riscos, deve-se considerar a relação custo benefício, refletir se o efeito da resposta afeta a probabilidade ou o impacto, ou ambos, e designar um responsável pelas respostas proprietário do risco.

Cabe a consultoria facilitar junto as áreas conjuntamente para elaboração deste documento técnico. As respostas aos riscos devem ser formuladas junto aos representantes e os servidores mais próximos do dia-dia de cada processo, de tal forma que se possa reduzir, mitigar, compartilhar ou aceitar os riscos. A adoção ou não de controles depende de justificativa embasada e avaliação institucional.

Para responder aos eventos de riscos, é necessária a elaboração de um plano de implementação de controles estabelecendo atividades de controles para assegurar que a resposta seja conduzida.

PRODUTO 6 - Capacitação com propostas de rotinas para informação, comunicação e monitoramento.

ATIVIDADES

- Identificar melhores práticas para que o ciclo de gestão de riscos se consolide na Instituição.
- Realizar capacitação ampla para explicitar quais riscos corporativos serão reduzidos, mitigados, compartilhados ou aceitos, bem como isso será feito.
- Propor monitoramento contínuo para as novas ações a serem adotadas.

ENTREGAS

- Documento técnico consolidando toda informação sobre o processo de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do ciclo de gerenciamento de riscos no Ibram.
- 2 Oficinas de capacitação em gestão de riscos para técnicos da Casa apresentando os principais resultados da gestão de risco no Ibram e os próximos passos para adoção das ações selecionadas no dia-dia.

DESCRIÇÃO

No ciclo de gerenciamento de riscos, esta última etapa responde pela integração de todas as instâncias envolvidas, bem como pelo monitoramento contínuo da própria gestão de riscos, com vistas à sua melhoria.

A gestão de riscos deve se estabelecer como prática constante e regular da organização. Neste produto, a consultoria realizará apresentação dos resultados colhidos até então e proposta metodológica de monitoramento contínuo por meio de capacitação em formato de oficinas de trabalho sobre o fluxo de informação, comunicação e monitoramento. Estas capacitações permitirão a criação de uma rotina de trabalho e a replicação destas práticas junto aos servidores da Casa.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (NRI/01)

FORMAÇÃO SUPERIOR em qualquer área de conhecimento.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (NRI/01)

PERFIL PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO - mínimo de 3 três anos de experiência comprovada em gestão de riscos.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - 1 ponto para cada ano completo

Experiência em coordenação da implementação de programas de gestão de riscos.

Participação em cursos e capacitações em gestão de riscos COSO ERM ISO 31000 IA-CM.

Experiência em certificação ISO 31000 e ou em COSO.

Experiência na área de política pública de museus.

PÓS-GRADUAÇÃO - especialização e ou mestrado lato ou stricto sensu em gestão de riscos.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (NRI/01)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.3.2	P1 - Documento técnico contendo resultado da implementação piloto do ciclo completo de gestão de riscos no órgão para um processo selecionado, conforme especificações do item 5.1.	R\$ 10.000,00	45 dias após a assinatura do contrato
1.3.2	P2 - Documento Técnico contendo diagnóstico sobre o ambiente e a fixação de objetivos da organização, conforme especificações do item 5.1.	R\$ 15.000,00	105 dias após a assinatura do contrato
1.3.2	P3 - Documento técnico contendo a identificação de eventos de riscos, conforme especificações do item 5.1.	R\$ 17.500,00	180 dias após a assinatura do contrato
1.3.2	P4 - Documento técnico contendo a matriz de riscos com a avaliação de eventos de riscos e controles, conforme especificações do item 5.1.	R\$ 15.000,00	225 dias após a assinatura do contrato
1.3.2	P5 - Documento técnico contendo as respostas aos riscos, conforme especificações do item 5.1.	R\$ 15.000,00	270 dias após a assinatura do contrato
1.3.2	P6 - Capacitação com propostas de rotinas para informação, comunicação e monitoramento, conforme especificações do item 5.1.	R\$ 17.500,00	300 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (NRI/01)

R\$ 90.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (NRI/01)

Território Nacional (consultoria realizada em teletrabalho)

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (NRI/01)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 10 meses

Data de Término: 01/07/2023

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (NRI/01)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Em conformidade com a Portaria Ibram nº 208 de 01 de março de 2021, o Processo de Seleção é composto de 03 (três) fases:

FASE 1 (Eliminatória e classificatória):

Consiste na avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, com base nos requisitos estabelecidos no edital perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Forma de cálculo: 1(um) ponto por ano de Experiência Profissional (item 6.B.1), com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.

Observações:

A Comissão de Seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo estabelecido em Portaria, cujo modelo de CV será disponibilizado na página do Ibram.

Não serão consideradas experiências em estágios Docência e/ou trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com a experiência requerida no item 6.

Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência profissional exigido no Item 6.

EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL:

Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato, conforme Item 6.

PÓS GRADUAÇÃO:
Para os níveis de pós-Graduação (especialização, mestrado e doutorado) será considerado apenas um título em cada modalidade. Só será considerada pontuação para pós-Graduação, quando exigido e na conformidade do item 6.

Serão considerados cursos de Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização aqueles com no mínimo 360 horas de carga-horária, em conformidade com o Art. 5º da Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação.

Com Especialização: 1 ponto (360 horas no mínimo).

Com Mestrado: 2 pontos

Com Doutorado: 3 pontos.

FASE 2 (Caráter classificatório e eliminatório):

Consiste na entrevista realizada por ao menos dois servidores da área técnica interessada, com base nos critérios estabelecidos no edital, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total, realizada com os 5 (cinco) primeiros colocados por vaga da Primeira Fase. Os temas que deverão ser arguidos nesta fase constam no item 6.

Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir das suas percepções sobre o desempenho do candidato.

FASE 3 (Caráter eliminatório e classificatório):

Consiste na solicitação e averiguação dos documentos comprobatórios, referentes as informações constantes no currículo, do candidato que obteve maior pontuação nas fases 1 e 2.

O processo de seleção deve observar as determinações contidas na Portaria Ibram nº 208, de 01 de março de 2021, em especial quanto à revisão de pontuação caso o candidato não comprove as informações declaradas no currículo quanto à formação e tempo das experiências, o que pode acarretar a sua desclassificação.

Na falta de apresentação de documentos comprobatórios por parte do primeiro colocado, será solicitado documentação comprobatória do segundo colocado, e assim sucessivamente.

Quando solicitado, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- 1) Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.).
- 2) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas e,
- 3) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado:
 - a. a comprovação da experiência por meio de declaração deverá estar devidamente assinada, datada e com timbre oficial do órgão que a expediu
 - b. a comprovação da experiência por meio de contrato deverá estar devidamente assinada pelas partes e com timbre oficial do órgão que a expediu
 - c. no caso de carteira de trabalho, anexar a declaração do empregador que descreva as atividades desempenhadas.

13. CONSIDERAÇÕES

Os Termos de Referência deverão estar em consonância com os fundamentos legais contidos no Decreto nº 5.151, de 22/7/2004, Portaria MREX nº 8 de 04/01/2017, bem como na Portaria Ibram nº 208, de 01 de março de 2021.

Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros nos produtos, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público. Quando os produtos resultantes da consultoria constituírem obra intelectual, nos termos da Lei, o contrato deverá dispor sobre a cessão de direitos autorais em favor da União ou do Ibram.

Será designada uma contraparte técnica do Ibram responsável por monitorar e conduzir o cumprimento do cronograma e entregas, que será fundamental para a apropriação dos conhecimentos gerados, conforme previsto neste Termo de Referência, que poderá contatar o consultor para solicitar informações adicionais relacionadas ao trabalho, objeto deste, e revisar a informação de base, bem como outros documentos de respaldo. O consultor deverá responder a essas solicitações de forma oportuna.

Os produtos deverão ser entregues à Unidade demandante em versão word (arquivo editável), respeitando o padrão dos relatórios técnicos da OEI, sendo que, a supervisão e a aceitação serão de responsabilidade da unidade demandante, que analisará os produtos e, após aprovação, submeterá à Direção do Prodoc. Os honorários serão pagos mediante aprovação dos produtos.

Durante a vigência do contrato, e por prazo indeterminado, o contratado não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante, relacionada aos serviços, ao contrato, atividades ou operações sem o consentimento prévio, por escrito, deste.

Desta forma, é vedado ao consultor difundir ou compartilhar a terceiros, por qualquer meio, informações confidenciais a que tenha acesso ou que possa conhecer por intermédio de seu pessoal de serviço ou por qualquer outro, incluindo as informações que o consultor possa acessar por meio dos sistemas de informação ou manuais técnicos do órgão.

A prestação da consultoria de pessoa física deverá ser realizada única e exclusivamente pelo consultor contratado.